



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

1

## **ATENÇÃO**

“A Empresa que se interessar em participar desta Tomada de Preços, deverá se cadastrar nesta prefeitura, para a obtenção do CRC, no prazo de: **até três (03) dias úteis antes da data desta licitação** e deverão confirmar a participação por e-mail ou fax para a Coordenadoria Geral de Licitação Tel/fax: (24) 3339-9071, e-mail: [cgl@vr.rj.gov.br](mailto:cgl@vr.rj.gov.br). Deverá ser feito em *papel timbrado da firma contendo o nome da firma, endereço, CNPJ e Telefone*”.

**TOMADA DE PREÇOS N° 054/2013 - C  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 9272/2013 – SME**

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** do Município de Volta Redonda, faz público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação do **TIPO MENOR PREÇO, POR ITEM**, e receberá os envelopes contendo documentação e propostas **até às 09:00 horas do dia 24 de Setembro de 2013**, na **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar do Palácio 17 de Julho, Tel. (24) 3339-9037/Fax. (24) 3339-9071, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ., objetivando a aquisição de **CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, MÉDIO E PRÉ ESCOLAR** (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS), conforme discriminação constante na **PROPOSTA DETALHE (ANEXO I)** deste Edital, sendo que a presente licitação será regida pelas normas da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, com a redação dada pela Lei Federal 8.883, de 08.06.94 e suas alterações, bem como pelas disposições contidas neste Edital.

### **1 - DO OBJETO**

1.1. Esta licitação tem por objeto a obtenção de propostas mais vantajosas para **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ESCOLAR ADULTO, MÉDIO E PRÉ ESCOLAR** (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES EDUCACIONAIS MUNICIPAIS), conforme especificações contidas no **ANEXO I**, que faz parte integrante e complementar deste Edital.





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

## 2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO:

**2.1.** Poderão participar desta licitação as empresas inscritas no Cadastro de Fornecedores da **Coordenadoria Geral de Licitação** da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda** na categoria específica ao objeto deste Edital.

**2.1.1.** As empresas não cadastradas, para o atendimento do disposto no item 2.1, deverão se cadastrar até três dias úteis anterior à data da licitação, previstos nos artigos 27 a 31 a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, comprovando a sua especialização ser pertinente com a categoria dos fornecedores cadastrados para o fornecimento de materiais, nos termos do presente Edital.

**2.2.** As empresas que desejarem participar do certame através de Procurador, deverão apresentar, no início da licitação, **PROCURAÇÃO** com poderes específicos, ou **CARTA DE CREDENCIAMENTO**, devendo ambas serem apresentadas com firma reconhecida, e acompanhadas de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor.

**2.2.1.** Caso a representação na licitação se faça através de diretor ou sócio da empresa, devidamente comprovado, fica dispensada a apresentação do documento referido no item 2.2 deste edital.

## 3 - DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “A” (DOCUMENTAÇÃO)

**3.1.** Para habilitarem-se na presente licitação, as empresas deverão apresentar os seguintes documentos:

**3.1.1.** Certificado de Registro no Cadastro de Fornecedores de materiais da Coordenadoria Geral de Licitação, da **Prefeitura Municipal de Volta Redonda**, em validade, na categoria específica;

**3.1.2.** Certidão Negativa de Débito (CND) do INSS, em validade e suas respectivas alterações conforme o disposto no inciso IV, do artigo 29, da Lei 8.666/93 e suas alterações;

**3.1.3.** Prova de regularidade com o **FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)**, em validade, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. ;

**3.1.4.** Prova de regularidade com as Fazendas Federal (Certidão da Receita Federal e Certidão Quanto a Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal do domicílio ou da sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

**3.1.5.** Em se tratando de sociedades comerciais, prova de registro ou inscrição na Junta Comercial, no Registro Civil da Pessoa Jurídica ou em outra repartição competente, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da ata de eleição dos seus administradores.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**3.1.6.** Certidão Negativa de pedido de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica em validade, as empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

**3.1.6.1.** As empresas que estiverem em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente homologado pelo juízo competente.

**3.1.7.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, no caso de firma individual ou sociedade

**3.1.8.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante, a apresentação de certidão negativa.

**3.2. NOTA:** *Os documentos necessários à HABILITAÇÃO poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidores da unidade que realiza a licitação, no caso de autenticação de documentos ou atualização no verso do CRC nesta Coordenadoria a mesma deverá ser efetuada em até 01 (um) dia antes da data da licitação;*

**3.3.** Os documentos deverão ser entregues separadamente da proposta, em envelope fechado, no qual conste externamente, além da palavra **DOCUMENTAÇÃO**, nome e endereço da empresa licitante e menção ao número desta Tomada de Preços;

**3.4.** Toda a documentação apresentada pela Empresa candidatas à **HABILITAÇÃO**, será anexada ao processo de licitação, mesmo daquelas Empresas que não forem consideradas habilitadas e será rubricada pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes.

**1) Nota:** As empresas que apresentarem o CRC - desta Prefeitura, com a validade dos documentos vigente, ficam isentos de apresentarem os documentos relacionados sub item 3.1.2; 3.1.3; 3.1.4, 3.1.6 e 3.1.7.

**2) Nota:** Com relação ao sub item 3.1.7 a certidão do CNPJ exigida é a emitida via INTERNET, com validade máxima de 90 dias a partir da data de emissão.

#### **4 - DA PROPOSTA - ENVELOPE "B"**

**4.1.** A proposta deverá ser apresentada em envelope fechado no qual conste externamente além da palavra **PROPOSTA**, o nome e endereço da empresa licitante, bem como o número da presente Tomada de Preços;

**4.2.** A proposta deverá ser datilografada ou digitada, preferencialmente, em papel timbrado da empresa, não podendo apresentar emendas, rasuras ou entrelinhas e será rubricada em todas as folhas, datada e assinada por quem de direito, e conter:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

4.2.1. Nome e endereço da empresa licitante;

4.2.2. Número desta Tomada de Preços;

4.2.3. Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias;

4.2.4. **PROPOSTA DETALHE** discriminando detalhadamente os material(ais) oferecido(s), que deverá(ão) estar de acordo com a(s) especificação(ões) do **ANEXO I** deste Edital, a quantidade, a unidade, a marca e espécie do(s) material(ais), os preços unitários e totais em algarismo, já incluídos os impostos, taxas, embalagens e fretes, e preço global em algarismo e por extenso, prevalecendo este último em casos de divergência;

4.2.5. Local de Entrega : Almoxarifado/SME – R. Santa Helena, nº 22 – B. Niterói;

4.2.6. Prazo de entrega do(s) material(ais), que não poderá exceder a 20 (vinte) dias corridos;

4.2.7. Condições de Pagamento: 30 dias;

4.2.8. Conter prazo de garantia de no mínimo 03 (três) anos contra defeito de fabricação que deverá ser contado a partir da entrega do(s) material(ais). ***Na ocasião da entrega os produtos deverão conter selo de garantia fixado na face inferior do assento da cadeira e do tampo da carteira, constando prazo de garantia, data da entrega, identificação do fornecedor e nº do processo licitatório.***

4.2.9. Apresentar Laudo Técnico de conformidade do produto com as especificações técnicas solicitadas no edital, fornecido por um laboratório de controle de qualidade acreditado pelo INMETRO. No ato da licitação ( será desclassificada a empresa que não apresentar o laudo)

4.2.10. A empresa licitante deverá apresentar Cadastro Técnico Federal Certificado de Regularidade, emitido pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos recursos Naturais Renováveis – IBAMA, para os móveis que tenham componentes de madeira ( assento, encosto, tampo etc...),

4.2.11. a empresa declarada vencedora de cada item, deverá apresentar amostra no prazo de cinco dias úteis, na SME(almoxarifado)

4.3. Não serão aceitas propostas com as seguintes condições: materiais sujeitos à confirmação de estoque ou quaisquer outras condicionantes desta natureza.

## 5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO:

A licitação será processada e julgada com a observância do seguinte procedimento:





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

5.1. Abertura dos envelopes “A” (**DOCUMENTAÇÃO**) e sua apreciação;

5.2. Devolução dos envelopes “B” (**PROPOSTA**), fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após o seu julgamento;

5.3. Abertura dos envelopes **PROPOSTA** dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa ou após o julgamento dos recursos interpostos;

5.3.1. Na hipótese de algum licitante ser considerado inabilitado pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e decidir interpor recurso dentro do prazo estabelecido no item 5.16, haverá a suspensão da reunião, ficando os envelopes com as respectivas propostas para serem abertos em outra reunião, em data a ser fixada posteriormente, quando da decisão de todos os recursos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.4. Julgamento, com a classificação das propostas, que será conhecida através de Edital Classificatório;

5.4.1. Para o julgamento desta licitação, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, levará em consideração as propostas que apresentarem os menores preços, por item, desde que esta esteja de acordo com as especificações desta Tomada de Preços

5.4.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação, observado preliminarmente o estatuído nos incisos I e III do § 2º do artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todos as licitantes serão convocadas;

5.5. Adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor do certame, e a respectiva homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, desde que não ocorra uma das hipóteses previstas no subitem 10.1 deste Edital;

5.6. A abertura dos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” será realizada sempre em ato público, previamente designado, do qual se lavrará **ATA** circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**;

5.7. Todos os documentos contidos nos envelopes “**DOCUMENTAÇÃO**” e “**PROPOSTA**” serão rubricados pelos membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e pelos licitantes presentes e serão anexados ao processo de licitação, mesmo os daquelas empresas que não forem consideradas habilitadas e/ou classificadas;

5.8. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

5.9. Não serão aceitos envelopes apresentados após a data e hora, fixados no preâmbulo deste Edital;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**5.10.** Não será permitido a uma mesma pessoa representar mais de uma empresa ao mesmo tempo;

**5.11.** Não se admitirá proposta que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

**5.12.** Serão desclassificadas:

I - As propostas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis;

II - As propostas que não atendam às exigências desta licitação.

**5.13.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, vier após o julgamento desfavorável, a apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso;

**5.14.** A inabilitação do licitante importa na preclusão do seu direito de participar das fases subseqüentes;

**5.15.** É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documento adicional para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes.

**5.16.** Os recursos às decisões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** serão dirigidos ao Sr. Prefeito Municipal de Volta Redonda, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ATA. O Sr. Prefeito Municipal, no caso da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** não reconsiderar sua decisão, julgará os referidos recursos, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da data do seu recebimento. No caso de interposição de recursos a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** observará o estatuído no § 3º do art. 109 da Lei Federal 8.666/93.

## **6. DA CONTRATAÇÃO:**

**6.1.** As obrigações decorrentes desta licitação, serão formalizadas através de Nota(s) de Empenho, documento(s) que substituirá(ão) o contrato formal, nos termos do art. 62, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**6.2.** As empresas adjudicatária(s), deverá(ão) retirar a(s) Nota(s) de Empenho, no prazo máximo de 02 (dois) úteis após ser formalmente convocada pelo Município, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das demais sanções estipuladas no item 7.3 deste Edital;

**6.3.** O município poderá, quando a adjudicatária não retirar a Nota de Empenho no prazo estipulado no item 6.2, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classifica-



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**

ção, para fazê-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, observado neste caso o disposto no § 1º, do artigo 64 da Lei Federal nº 8.666/93;

**6.4.** A análise e aprovação dos materiais recebidos serão exercidas pela Secretaria Municipal de Educação, através de representante por ela indicado, devidamente credenciado.

**6.5.** Fica reservado à fiscalização do Município, o direito de recusar a entrega de qualquer material, caso fique comprovado que não esteja de acordo com as especificações constantes do Anexo I, deste Edital;

**6.6.** O ato de recebimento dos materiais não importará na sua aceitação pelo Município.

## **7 - DAS PENALIDADES**

**7.1.** A empresa vencedora da licitação deverá cumprir rigorosamente o prazo proposto para a entrega do(s) material(ais). A não observância do prazo importará na aplicação, por parte do Município, da multa e sanções previstas nos subitens 7.2. e 7.3 deste Edital;

**7.2.** Fica estabelecido o percentual de 0,1% (um décimo por cento), sobre o total da adjudicação, a título de multa moratória, por dia de atraso na entrega do(s) material(ais);

**7.3.** Caso a adjudicatária deixe de cumprir quaisquer obrigações assumidas, infrinja os preceitos legais ou cometa fraudes, por qualquer meio à presente licitação, ficará sujeita à multa de até 20% (vinte por cento) do total adjudicado, de conformidade com a gravidade da infração, bem como às demais sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **8 - DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO**

**8.1.** O Município de Volta Redonda, efetuará o pagamento do(s) material(ais) dentro do prazo proposto pela empresa vencedora da licitação, em consonância com o disposto no subitem 4.2.7 desta Tomada de Preços, através de depósito em conta, desde que a respectiva fatura seja entregue ao **DF/S.M.F.** com pelos menos 05 (cinco) dias úteis de antecedência e tenha sido devidamente atestado o recebimento do(s) material(ais), pelo órgão competente;

**8.2.** Não haverá reajustamento do preço proposto pela vencedora desta licitação.

## **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**9.1.** A(s) Empresa(s) licitante(s) vencedora(s), ficará(ão) obrigada(s) a trocar as suas expensas, o(s) material(ais) que vier(em) a ser recusado(s), sendo que o ato do recebimento (que deverá, quando for o caso, observar as disposições do § 8º do art. 15 e arts. 73 a 76, e, seus parágrafos da Lei Federal 8.666/93) não importará sua aceitação;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

**9.2.** Independentemente da aceitação do(s) material(ais), o(s) adjudicatário(s) garantirá(ão) a qualidade dos mesmos por um prazo de 03 (três) anos, obrigando-se, se for o caso a repor aquele que apresentar defeito neste período.

**9.2.1.** Apresentar selo de garantia fixada na face inferior do assento da cadeira e do tampo da carteira, constando: prazo da garantia, da entrega, identificação do fornecedor e número do processo licitatório.

## 10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** À critério do Município de Volta Redonda a data desta licitação poderá ser transferida. Ao **Município de Volta Redonda**, observados os preceitos legais sobre a matéria, fica reservado o direito de aceitar a(s) proposta(s) total ou parcialmente, de rejeitar todas as propostas ou de anular ou revogar a licitação mesmo depois de adjudicado seu objeto, atendendo a seu interesse administrativo, sem que caiba aos licitantes direito de qualquer reclamação ou indenização;

**10.2.** O **MUNICÍPIO** poderá submeter a teste de qualidade o(s) material(ais) fornecido(s), adotando as providências necessárias ao resguardo dos seus interesses.

**10.3.** A critério exclusivo do **MUNICÍPIO**, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido o limite previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, e suas alterações.

**10.4.** A despesa decorrente desta licitação, correrá à conta da **dotação orçamentária nº 061.236.103.592.118 4490.5200.23 (306.495)**, conforme artigo 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

**10.5.** O Município de Volta Redonda, poderá promover diligência para completar a instrução dos autos, mas nenhum documento adicional será pedido ou aceito para viabilizar a **HABILITAÇÃO** ou evitar a desclassificação de proponentes;

**10.6.** Não serão aceitos, de forma alguma, documentos copiados ou transmitidos através de **FAX** ou **TELEX**.

**10.7.** Os casos omissos, ou dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, observando o que dispõe sobre a matéria a legislação em vigor.

**10.8.** Esclarecimentos adicionais sobre a presente Tomada de Preços, deverão ser solicitados à **COORDENADORIA GERAL DE LICITAÇÃO**, localizada no 2º andar, do Palácio 17 de Julho, sede da PMVR, situada na Praça Sávio Gama, 53 - Aterrado - Volta Redonda - RJ;

**10.9.** Fazem parte integrante e complementar desta Tomada de Preços:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES  
**ANEXO I - (PROPOSTA DETALHE COM VALORES MÁXIMO QUE A PMVR SE PROPÕEM A PAGAR);**

Volta Redonda, 02 de Setembro de 2013

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRESIDENTE**

**ANEXO I**  
**Proposta Detalhe - Processo 9272/2013 – SME**

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MAR-CA	VALOR MÁXIMO PERMI-TIDO	
					UNITÁ-RIO	TOTAL
1	1105	CJ	CONJUNTO ESCOLAR ADUL-TO composto de 01 mesa e 01 cadeira. MESA estrutura em tubo de aço industrial, chapa 16 (1,5 mm de espessura), cada lado com colu-na dupla ("I I") em tubo seção retangular 40X20mm, travessa superior para sustentação do tampo em tubo seção quadrada 20x20mm, travessa inferior (pés) em tubo seção retangular 50x20mm, ponteiros em polipro-pileno 100% injetado, tipo sapata na parte frontal dos pés, tipo sa-pata alongada com no mínimo 150mm de comprimento para apoio de pé, dotado de ranhuras		235,00	259.675,00



**Prefeitura de  
Volta Redonda**

Com o povo Honestidade e Competência



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		<p>para proteção da pintura, fixado com rebite na parte traseira dos pés. Travessa para apoio do porta-livros e travessa ligando os pés frontais em tubo seção retangular 20x40mm. Porta livros em polipropileno 100% injetado, fechado nas laterais e na parte frontal impedindo a queda dos livros, canaleta estampada na parte interna impedindo a queda e acomodando objetos, com aproximadamente 42 furos para ventilação. Medidas internas do porta livros: Largura de 460mm, Profundidade de 370mm e Altura de 95mm. Porta livros com abas laterais medindo 400X25mm, fixada entre a base do tampo e o tampo, garantindo uma melhor sustentação. TAMPO medindo 600X450X18mm, em compensado multilaminado de madeira de lei revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (fórmica ou similar) na cor verde claro brilhante, face inferior revestida com lamina de madeira com 0,7mm de espessura com acabamento em verniz, cantos arredondados, bordas abauladas em toda a sua extensão, eliminando quinas. CADEIRA estrutura tubo de aço industrial quadrado 20X20mm, chapa 16 (1,5 mm de espessura), ponteiras em polipropileno 100% injetado nos pés e topos, travamento do mesmo tubo tipo arco entre os pés frontais e tipo barra entre os pés traseiros. ASSENTO medindo 400X390X10mm, formato anatômico com acomodação da região glútea. ENCOSTO formato com curvatura anatômica medindo</p>		
--	--	---	--	--





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			390X190X10mm. Assento e encosto em compensado de madeira de lei revestidos com laminação de alta pressão (Fórmica ou similar) na cor verde claro brilhante (encosto dois lados), cantos arredondados, bordas com acabamentos em seladora e verniz, fixados na estrutura através de rebites tipo pop. Estrutura tratamento com banho desengrachante a quente por meio de imersão à 120° C e com proteção contra ferrugem. Pintura epóxi-pó cor cinza claro, polymerizada em estufa à 180° C, espessura mínima da película 40 microns. Os componentes que formam a estrutura serão ligados entre se através de solda pelo processo Mig, eliminando rebarbas. Porta livros e Ponteiros na cor verde.Tamanho Adulto: Mesa: 760mm Cadeira: 440mm			
2	180	CJ	CONJUNTO ESCOLAR MÉDIO composto de 01 mesa e 01 cadeira. MESA estrutura em tubo de aço industrial, chapa 16 (1,5 mm de espessura), cada lado com coluna dupla ("I I") em tubo seção retangular 40X20mm, travessa superior para sustentação do tampo em tubo seção quadrada 20x20mm, travessa inferior (pés) em tubo seção retangular 50x20mm, ponteiros em polipropileno 100% injetado, tipo sapata na parte frontal dos pés, tipo sapata alongada com no mínimo 150mm de comprimento para apoio de pé, dotado de ranhuras para proteção da pintura, fixado com rebite na parte traseira dos pés. Travessa para apoio do porta-livros e travessa ligando os	225,00	40.500,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		<p>pés frontais em tubo seção retangular 20x40mm. Porta livros em polipropileno 100% injetado, fechado nas laterais e na parte frontal impedindo a queda dos livros, canaleta estampada na parte interna impedindo a queda e acomodando objetos, com aproximadamente 42 furos para ventilação. Medidas internas do porta livros: Largura de 460mm, Profundidade de 370mm e Altura de 95mm. Porta livros com abas laterais medindo 400X25mm, fixada entre a base do tampo e o tampo, garantindo uma melhor sustentação. TAMPO medindo 600X450X18mm, em compensado multilaminado de madeira de lei revestido na face superior com laminado melamínico de alta pressão (fórmica ou similar) na cor verde claro brilhante, face inferior revestida com lamina de madeira com 0,7mm de espessura com acabamento em verniz, cantos arredondados, bordas abauladas em toda a sua extensão, eliminando quinas. CADEIRA estrutura tubo de aço industrial quadrado 20X20mm, chapa 16 (1,5 mm de espessura), ponteiros em polipropileno 100% injetado nos pés e topos, travamento do mesmo tubo tipo arco entre os pés frontais e tipo barra entre os pés traseiros. ASSENTO medindo 400X390X10mm, formato anatômico com acomodação da região glútea. ENCOSTO formato com curvatura anatômica medindo 390X190X10mm. Assento e encosto em compensado de madeira de lei revestidos com laminado de alta pressão (Fórmica ou</p>		
--	--	--	--	--





ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

			similar) na cor verde claro brilhante (encosto dois lados), cantos arredondados, bordas com acabamentos em seladora e verniz, fixados na estrutura através de rebites tipo pop. Estrutura tratamento com banho desengranchante a quente por meio de imersão à 120° C e com proteção contra ferrugem. Pintura epóxi-pó cor cinza claro, polimerizada em estufa à 180° C, espessura mínima da película 40 microns. Os componentes que formam a estrutura serão ligados entre se através de solda pelo processo Mig, eliminando rebarbas. Porta livros e Ponteiras na cor verde.Tamanho MÉDIO: Mesa: 660mm Cadeira: 380mm			
3	86	CJ	CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR composto de 01 mesa e 04 cadeiras. MESA estrutura madeira maciça (Muracatiara ou Angelim Pedra), pés 52X52mm, chanfrado, cantos sem quinas, travessas laterais 90X18mm, boleada na face inferior, estrutura respingada e colada por meio de encaixe, reforçada na fixação através de dois pinos na parte interna de cada pé, acabamento em seladora e verniz. TAMPO medindo 800X800X15mm, em compensado de madeira de lei laminada, revestido com laminado melamínico de alta pressão nas cores brilhantes azul claro, verde claro acqua marina, amarelo cromo real e cinza claro. Borda do tampo em madeira de 45x15mm, arredondada na parte superior externa em toda a sua extensão, sem quinas na parte inferior externa, lixada e acabada com se-	618,00	53.148,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES

		<p>ladora seguida de verniz. Altura da face superior do tampo em relação ao piso: 580mm. CADEIRA estrutura em madeira maciça (Muracatiara ou Angelim Pedra), pés frente 35X35mm, traseiros 50X25mm, chanfrados por dentro, cantos sem quinas, estrutura respingada e colada por meio de encaixes, reforçada na fixação através de dois pinos na parte interna de cada pé, acabamentos em seladora e verniz. ASSENTO medindo 340X340X12mm, formato anatômico com acomodação para a região glútea. Altura em relação ao piso 320mm (medindo no centro da lateral). ENCOSTO medindo 370X140X10mm, formato com curvatura anatômica, altura em relação ao piso 600mm. Assento e encosto em madeira de lei laminada (lâmina com espessura máxima de 1,5mm), revestidos com laminado melamínico de alta pressão espessura mínima de 0,8mm, cantos arredondados com acabamentos em seladora e verniz. Uma cadeira o assento e encosto serão revestidos na cor brilhante azul claro, uma cadeira na cor verde claro acqua marina, uma cadeira na cor amarelo cromo real e uma cadeira na cor pêssego claro.</p>			
<b>TOTAL GERAL ..... R\$ 353.323,00</b>					

**A licitante que desistir da proposta oferecida, estará sujeita a suspensão automática de 06 (seis) meses, amparado no artigo Nº 43. Parágrafo 6º da Lei 8666/93, salvo motivo justo superveniente devidamente comprovado e aceito pela comissão;**



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES**